



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE



Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284

ADM: 2021/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0249/2021/SME

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SME E A EMPRESA DIPARÁ- DISTRIBUIDORA PARAENSE DE AUTOPEÇAS LTDA, REFERENTE Á AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRODUTOS PARA VEÍCULOS.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA/SME**, localizado na Rua Piauí S/Nº, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.493.247/0001-06, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **JOSÉ DE SOUSA LEITE**, brasileiro, casado, professor, portador do RG Nº. 4063075 2ª via – PC/PA, inscrito no CPF/MF Nº. 691.773.502-78, residente e domiciliado na Avenida Castanheira nº 2144, setor Joel Hermógenes, Ourilândia do Norte - PA, de ora em diante denominados simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **DIPARÁ- DISTRIBUIDORA PARAENSE DE AUTOPEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.003.678/0001-41, sediada na Av. Pará, 616 – Centro – Tucumã - PA, neste ato representada pela Sra. **Sirlene de Oliveira Araújo**, Técnica Contábil, brasileira, solteira, inscrita no RG, sob o nº 2766484 SSP/PA e CPF 601.843.372-91, residente e domiciliada na Rua São Leopoldo nº 28, Palmeira I – Tucumã – PA, doravante denominado **CONTRATADA**, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações subsequentes e demais normas aplicáveis, oriundo do Ata de Registro de Preços nº 0003/2021, Processo Administrativo nº 00016/2021, firmada após a licitação por Pregão Presencial nº 0004/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de peças e produtos para veículos, de acordo com o anexo I do contrato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Valor global do presente contrato é de **R\$ 75.103,26** (Setenta e cinco mil cento e três reais e vinte seis centavos), já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme detalhamento dos preços unitários constantes no anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

A entrega do material se dará na sede do Município de Ourilândia do Norte-PA, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, que emitirá ordem de compra e atesto do material solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Para cobertura das despesas oriundas da presente contratação serão utilizados recursos do orçamento próprio do Município alocado na seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

12.361.0004.2036.0000 - Manutenção do Salário Educação - QSE.

3.3.90.30.00 - Material de Consumo**R\$: 75.103,26**

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do material, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestado pelo setor competente da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Qualquer reajuste só ocorrerá mediante disposições do Art.65 da lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar satisfatoriamente e obedecendo as normas técnicas os produtos ora contratados sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Educação;

- Fica o contratado durante toda a execução do contrato obrigado a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Solicitar a entrega dos produtos sempre em horário comercial e:

- efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;
- fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do Departamento de Compras.

CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, o município poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93 a seguir dispostas:

- advertência;
- multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, no valor total equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato acumulável com as demais sanções;
- suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e
- declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

A Vigência do presente contrato iniciará no dia 02/08/2021 e findará em 31/12/2021, mantendo-se à CONTRATADA as obrigações das garantias previstas no edital da licitação que originou Sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica vedado a CONTRATADA ceder ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Único - Os casos omissos serão dissolvidos a luz da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E, por estarem de comum acordo assinam o presente instrumento de três vias de igual teor.

Ourilândia do Norte - Pará em 02 de Agosto de 2021.

JOSÉ DE SOUSA LEITE
CONTRATANTE

DIPARÁ- DISTRIBUIDORA PARAENSE DE
AUTOPEÇAS LTDA
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE



Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284

ADM: 2021/2024

ANEXO I DO CONTRATO Nº 0249/2021/SME

12.361.0004.2036.0000 - Manutenção do Salário Educação - QSE.

3.3.90.30.00 - Material de Consumo **R\$: 75.103,26**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
121	CABEÇOTE MOT. CUMMINS B 6CIL. COMPL.	CUMMINS	5	UN	R\$ 2.920,00	R\$ 14.600,00
122	COXIM MOT. VW 17210 24250 DT	VOLKS	7	UN	R\$ 265,00	R\$ 1.855,00
123	COXIM MOT. VW CONST. CMS DT	VOLKS	8	UN	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00
124	CRUZ. CARDAN MB 1218 1618 VW 12210	VOLKS	5	UN	R\$ 198,00	R\$ 990,00
125	CRUZ. CARDAN MB 1218 1618 VW 17220	VOLKS	5	UN	R\$ 198,00	R\$ 990,00
132	FAROL VW 24250 00 / RED. DIPLO LD	VOLKS	5	UN	R\$ 237,00	R\$ 1.185,00
133	GRADE RAD. VW 13130 87	FIBROCAR	5	UN	R\$ 345,00	R\$ 1.725,00
134	JG. JUNTA MOT. CUMMINS 6 CIL. C	SABO	4	UN	R\$ 850,40	R\$ 3.401,60
135	JG. JUNTA MOT. MB 906 ELETR. C/RET.	SPAAL	1	UN	R\$ 468,36	R\$ 468,36
136	KIT DIF. VW CARGO 145	MERITOR	3	UN	R\$ 980,00	R\$ 2.940,00
137	KIT DIF. VW CARGO 240	MERITOR	4	UN	R\$ 1.025,00	R\$ 4.100,00
138	KIT MOT. MWM D2229	MERITOR	4	UN	R\$ 848,00	R\$ 3.392,00
139	LONA VW 16170 3530091/ DTS (17)	LONA FLEX	4	UN	R\$ 232,00	R\$ 928,00
140	MAC. PORTA VW 690 24250 KOMBI EXT.	VOLKS	8	UN	R\$ 133,50	R\$ 1.068,00
141	MAC. PORTA VW CONSTEL IN. LD.	VOLKS	3	UN	R\$ 127,00	R\$ 381,00
142	MAC. PORTA VW CONSTEL IN. LE.	VOLKS	3	UN	R\$ 123,00	R\$ 369,00
248	AMORTECEDOR VOLKS 13180	COFAP	1	UN	R\$ 322,00	R\$ 322,00
249	BICOS INJETOR VOLKS 13180	BOSCH	1	UN	R\$ 380,00	R\$ 380,00
255	EIXO ENTALHADO VOLKS 13180	REX	1	UN	R\$ 1.118,50	R\$ 1.118,50
256	EIXO PILOTO VOLKS 13180	REX	1	UN	R\$ 1.081,50	R\$ 1.081,50
267	KIT MOTOR VOLKS 13180	MAHLE	1	UN	R\$ 1.536,00	R\$ 1.536,00
268	LONA VW 16170	LONA FLEX	22	UN	R\$ 167,15	R\$ 3.677,30
270	MANGOTE DE AGUA VOLKS 13180	NOS	1	UN	R\$ 91,00	R\$ 91,00
272	RETENTOR DE RODA VOLKS 13180	SABO	1	UN	R\$ 77,00	R\$ 77,00
499	FEIXE DE MOLAS DIANT. M.ONIBUS VOLKS	FABRINI	4	UN	R\$ 1.189,00	R\$ 4.756,00
500	FEIXE DE MOLAS DIANT. M.ONIBUS VOLKS V6	FABRINI	4	UN	R\$ 1.037,00	R\$ 4.148,00
501	FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO ONIBUS VOLKS 15-190	FABRINI	9	UN	R\$ 1.155,00	R\$ 10.395,00
518	RET. RODA DT. VW 16210 88.9/122.9/18.7	SABO	6	UN	R\$ 24,00	R\$ 144,00
519	RETENTOR DA POLIA DO MOTOR ONIBUS MB	SABO	4	UN	R\$ 42,00	R\$ 168,00
520	RETENTOR DA POLIA DO MOTOR VOLKS 15-190	SABO	4	UN	R\$ 81,00	R\$ 324,00
521	RETENTOR DA POLIA MOTOR M.ONIBUS VOLKS V6	SABO	5	UN	R\$ 45,00	R\$ 225,00
522	RETENTOR DE POLIA DO MOTOR M.ONIBUS VOLKS	SABO	4	UN	R\$ 98,00	R\$ 392,00
523	RETENTOR DO PIÃO (DIF) M.ONIBUS VOLKS	SABO	4	UN	R\$ 52,00	R\$ 208,00
524	RETENTOR DO PIÃO (DIF) ONIBUS MB	SABO	4	UN	R\$ 101,00	R\$ 404,00
525	RETENTOR DO PIÃO (DIFERENCIAL) ONIBUS VOLKS 15-190	SABO	4	UN	R\$ 42,00	R\$ 168,00
526	ROLAMENTO DE CENTRO CARDAN M.ONIBUS VOLKS	KOIO	5	UN	R\$ 165,00	R\$ 825,00
527	ROLAMENTO DE CENTRO CARDAN VOLKS 15-190	KOIO	5	UN	R\$ 174,00	R\$ 870,00
528	ROLAMENTO DE CENTRO DO CARDAN	KOIO	5	UN	R\$ 185,00	R\$ 925,00



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURILÂNDIA DO NORTE**



Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284

ADM: 2021/2024

M.ONIBUS VOLKS						
529	ROLAMENTO DE CENTRO DO CARDAN ONIBUS MB	KOIO	5	UN	R\$ 190,00	R\$ 950,00
530	ROLAMENTO TENSOR CORREIA ALTERNADOR M.ONIBUS VOLKS	KOIO	5	UN	R\$ 150,00	R\$ 750,00
531	ROLAMENTO TENSOR CORREIA ALTERNADOR VOLKS 15-190	KOIO	5	UN	R\$ 155,00	R\$ 775,00
VALOR TOTAL						R\$ 75.103,26

**JOSÉ DE SOUSA LEITE
CONTRATANTE**

**DIPARÁ- DISTRIBUIDORA PARAENSE DE
AUTOPEÇAS LTDA
CONTRATADA**